



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE IPUAÇU**

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IPUAÇU/SC E A EMPRESA INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuacu-SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.^a CLORI PEROZA**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lorenzoni, nº 600, CEP.89832.000, centro de Ipuacu/SC, inscrita no CNPJ nº N.07.809.066/0001-76, representada pelo Sócio Administrador **Sr. Gilberto Knecht**, brasileiro, casado portadora do CPF. 799.953.149-91, RG.2.428.575 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, n.º 180, Centro de São Domingos-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do aditivo anterior perdura até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato Pref n.º 22 de 01 de fevereiro de 2018 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu - SC, 23 de dezembro de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE IPUAÇU**

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME

Resp. Legal Sr. **Gilberto Knecht** _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretaria de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete